



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.944 DE 08 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 306.435,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, autorizado pela lei nº. 3.316 de 07 de julho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.166. Enfrentamento ao COVID-19 – EPI	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	19.425,00
2.167. Enfrentamento ao COVID-19 - Alimentação	
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	116.610,00
2.168. Enfrentamento ao COVID-19 - Ações Socioassistenciais	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	1.661,73
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL, BENS OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	125.538,27
3.3.90.39.00.00.1022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	43.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 306.435,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal